



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO  
E CULTURA CONTEMPORÂNEAS



**Edital de Seleção Interna Nº 004/2025**

**PÓSCOM - CAPES | PDSE**

**Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)  
(Segunda Chamada)**

**:: Saída para setembro e outubro de 2026 ::**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura Contemporâneas (Póscom), no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Seleção Interna 004/2025 – PÓSCOM – CAPES | PDSE, relativo ao Edital Nº 17/2025 Processo Nº 23038.005551/2025-02, no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Aplica-se a este Edital de Seleção Interna, portanto, todas as normas previstas no referido edital da CAPES e no âmbito do PDSE [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025\\_Edital\\_2662823\\_S\\_EI\\_2661209\\_Edital\\_n\\_17\\_2025.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2662823_S_EI_2661209_Edital_n_17_2025.pdf), que devem ser observadas e cumpridas pelos/as candidatos/as. Esta é a Segunda Chamada do ano para Doutorado Sanduíche, conforme consta no Edital CAPES | PDSE No. 17/2025.

A CAPES financiará bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche, com duração de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses neste segundo cronograma. O valor será oriundo do orçamento da CAPES Ação 0487 - Concessão de Bolsas de Estudos no Ensino Superior, PTRES 170064, Programa de Trabalho 12.364.5013.0487.0001, Fonte de Recurso 8100, Grupo de despesa 3 e liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Capes.

## 1. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- a) EDITAL No. 17/2025 CAPES – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE): [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025\\_Edital\\_2662823\\_S\\_EI\\_2661209\\_Edital\\_n\\_17\\_2025.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2662823_S_EI_2661209_Edital_n_17_2025.pdf);
- b) CHAMADA INTERNA – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Bahia No. 022/2025: <https://prppg.ufba.br/filebrowser/download/3775279> ;
- c) Link de acesso a documentos e informações complementares do PDSE-CAPES: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-a-uxilios-internacionais/encontreaqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduich-e-no-exterior-pdse>

## 2. INFORMAÇÕES GERAIS

- 2.1 Este Edital interno selecionará um/a bolsista com nível de doutorado, respeitando o disposto no Edital CAPES Nº 17/2025;
- 2.2 A inscrição no sistema CAPES competirá ao/à Candidato/a, e a homologação desta seleção competirá à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG);
- 2.3 Não poderá haver divisão de bolsa, ou seja, será indicado/a apenas um/a estudante



por bolsa;

2.4 A duração da bolsa é de, no mínimo, 4 (quatro) meses e de, no máximo, 9 (nove) meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de quatro e máximo de seis mensalidades;

2.5 Se poderá classificar candidatos/as excedentes ao número de bolsas previstas neste Edital para que, em caso de desistência ou impedimento do/a candidato/a aprovado/a, seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES conforme o cronograma previsto neste Edital.

### 3. REQUISITOS

#### 3.1 O/A orientador/a brasileiro/a deverá, obrigatoriamente:

I - Acompanhar continuamente o/a bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;

II - Demonstrar interação com o/a coorientador/a no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

III - promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior;

IV - informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

#### 3.2 O/A coorientador/a no exterior deverá, obrigatoriamente:

I - Ser doutor/a ou pesquisador/a com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando/a; e

II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

III - Demonstrar interação com o coorientador brasileiro e apoio para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando/a.

**3.3 Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura pela Instituição Brasileira.**

**3.4 Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o/a candidato/a também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES no 289, de 28 de dezembro de 2018).**

**3.5 O/A candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:**

I - ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a, ou estrangeiro/a com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil.

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO  
E CULTURA CONTEMPORÂNEAS



inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação no nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo/a coorientador/a no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo/a orientador/a no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente, do Edital CAPES | PDSE No. 17/2025. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do referido edital;

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;

IX- não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o/a candidato/a declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o/a beneficiário/a deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

#### **4. DA SELEÇÃO**

O Processo Seletivo Interno será realizado por Comissão de Seleção composta por três docentes do Programa e por representante de doutorado da Representação Discente. Esta Comissão realizará a avaliação das propostas considerando os critérios de julgamento do Edital Nº 17/2025 – CAPES | PDSE.

Deverão constar em ata todas as informações pertinentes ao processo seletivo, observando as normas previstas neste Edital de Seleção Interna e no Edital No. 17/2025 – Capes | PDSE. A ata deverá ser aprovada em reunião plenária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura Contemporâneas (Póscom), contendo a seleção final e a classificação das candidaturas selecionadas.

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

Cada candidato/a deve assegurar que cumpre os pré-requisitos exigidos no Edital No. 17/2025 – CAPES | PDSE, especificamente os que constam no item 8, assim como o que



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO  
E CULTURA CONTEMPORÂNEAS



estipula este Edital No. 004/2025 de Seleção Interna para Doutorado Sanduíche do Póscom.

Para se inscrever, o/a candidato/a deve **preencher o formulário disponível em <https://forms.gle/oGrSk22tQ44NugSq7>**, impreterivelmente, **até o dia 10 de dezembro de 2025**, anexando os documentos abaixo, em PDF, nos campos pertinentes:

- a. Ficha de inscrição disponível em <https://docs.google.com/document/d/1VBsOO4NzLCQyeZ-PG9X2CSFccSsxiq2/edit?usp=sharing&oid=110367467554242665444&rtopf=true&sd=true>
- b. Declaração comprobatória de aprovação no exame de qualificação, assinada pelo/a Coordenador/a do Colegiado de Pós-Graduação, ou documento comprobatório de integralização, pelo menos, do primeiro ano do Doutorado (histórico com validação do SIGAA);
- c. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo/a orientador/a brasileiro/a e pelo/a coorientador/a no exterior. Formato: PDF.
- d. Currículo Lattes atualizado. Formato: PDF.
- e. Carta do/a orientador/a brasileiro/a, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o/a coorientador/a no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do/a aluno/a para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior. Formato: PDF.
- f. Declaração do/a coorientador/a no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital CAPES | PDSE No. 17/2025. Formato: PDF.
- g. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo/a coorientador/a no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital CAPES | PDSE No. 17/2025, disponível na página do Programa PDSE. Formato: PDF. Conforme item 9.2.3 do referido edital: "Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV", disponível na página do Programa PDSE.
- h. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo/a orientador/a no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital CAPES | PDSE N° 17/2025. Formato: PDF. De acordo com o item 9.2.3 do edital: "Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV", do referido edital.
- i. Currículo resumido do/a coorientador/a no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor/a. Formato: PDF.

Ao preencher o formulário, cada candidato/a receberá uma cópia de suas respostas no e-mail informado, sendo tal cópia considerada seu comprovante de inscrição. O Póscom não se responsabiliza por inscrição não recebida por problemas técnicos relacionados



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO  
E CULTURA CONTEMPORÂNEAS



aos dispositivos e redes utilizados pelos/as candidatos/as.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A Comissão avaliadora considerará a adequação da documentação apresentada pelo/a candidato/a às exigências deste Edital interno e do Edital N° 17/2025 – CAPES | PDSE, e candidaturas com documentação insuficiente serão desclassificadas. A avaliação das candidaturas adequadas do ponto de vista documental considerará os seguintes critérios:

Critério	Peso
Desempenho acadêmico da/o candidata/o	2.0
Adequação da instituição de destino às atividades que serão desenvolvidas	2.0
Curriculum vitae do/a coorientador/a estrangeiro/a, considerando sua pertinência técnico-científica às atividades que serão desenvolvidas e, quando pertinente, o seu índice h	2.0
Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto	4.0

## 7. DO RESULTADO

O **Resultado Parcial da Seleção Interna do Póscom para Doutorado Sanduíche**, no âmbito do Edital N° 17/2025 – CAPES | PDSE, para saída entre setembro e outubro de 2026, será publicado **até o dia 20 de janeiro de 2026**, no site do Póscom (<http://www.poscom.ufba.br/>) e por e-mail enviado para as/os candidatas/os inscritas/os.

O prazo recursal de 48 horas corridas será contado após a divulgação do Resultado Parcial por e-mail. Desde que possuam justificativa pertinente, considerando os critérios de julgamento previstos, recursos devem ser apresentados dentro desse prazo, por meio de mensagem endereçada ao e-mail [pos-com@ufba.br](mailto:pos-com@ufba.br), contendo, em anexo, um documento em formato PDF, devidamente assinado pela/o candidata/o e pelo/a orientador/a no Póscom, com a justificativa para o recurso.

**Respostas a recursos, se houver, assim como a Homologação pelo Colegiado do Póscom e a Publicação do Resultado Final da Seleção Interna ocorrerão no dia 26 de janeiro de 2026.**

As candidaturas classificadas pelo Edital interno não garantem seleção pelo Edital N° 17/2025 – CAPES | PDSE.

O/A candidato/a deve atentar ao cumprimento das normas contidas no Edital N° 17/2025 – CAPES | PDSE, assim como às normas deste Edital de Seleção Interna e às demais



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO  
E CULTURA CONTEMPORÂNEAS



normas aplicáveis ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

### 8. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO INTERNA

Inscrições para a Seleção Interna (pelo formulário indicado neste edital)	Até 10 de dezembro de 2025
Publicação do Resultado Parcial da Seleção Interna e divulgação por e-mail para as/os candidatas/os inscritas/os	Até 20 de janeiro de 2026
Prazo recursal	Até 48 horas corridas após a divulgação por e-mail para as/os candidatas/os inscritas/os do Resultado Parcial da Seleção Interna
Homologação e Publicação do Resultado Final da Seleção Interna	26 de janeiro de 2026

Salvador, 20 de outubro de 2025

Suzana Oliveira Barbosa  
Coordenadora  
Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura Contemporâneas